



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

1.ª SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

03/08/2026

LEI Nº 6.330, DE 28 DE JULHO DE 2026

**DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS
LOCALIZADOS NO BAIRRO TAQUARA II, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros públicos situados no Bairro Taquara II, localizados na área urbana delimitada pelo perímetro urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016, conforme segue:

Denominação		Coordenadas – GeoSerra 2.0			
Tipo	Logradouro	X Inicial	Y Inicial	X Final	Y Final
Rua	Rua Ervin Peters	-20,179089	-40,253628	-20,181582	-40,253864
Rua	Rua Florêncio Lempke	-20,179955	-40,254795	-20,180096	-40,253727

Parágrafo único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente do limite do bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 28 de julho de 2026.

WEVERSON VALCKER
MEIRELES:124935517
61

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.07.31 14:48:34
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal